



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.328.504/0001-61, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 396 – Centro, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **PATRICIA CAMPOS DE MIRANDA GONÇALVES**, portador do RG nº 26.366.669-4 SSP e inscrita no CPF sob o nº 183.420.628-64, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, abrangendo a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)**, conforme Resolução Seds – 10 de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 12/05/2020, "Estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos". Portaria 378 de 07 de maio de 2020 "Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus, **COVID-19**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento será destinado o valor de **R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)**, proveniente de fonte federal em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020, para atender as despesas de custeio específica da situação de pandemia do **COVID-19**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas em prazo hábil para análise e parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

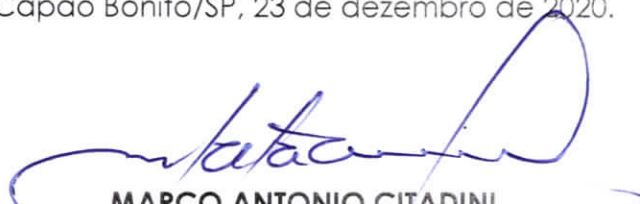
É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de dezembro de 2020.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL



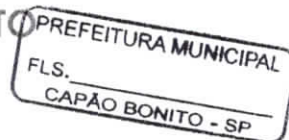
**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


PATRICIA CAMPOS DE MIRANDA GONÇALVES
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL